



Câmara Municipal de Curral de Dentro

CNPJ: 01.765.033/0001-95

Rua São Paulo, 26-B - Centro - Curral de Dentro / MG
Fone/Fax (38) 3845 - 9107 - CEP: 39.569-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001 /2010

Altera a redação de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curral de Dentro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curral de Dentro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, VIII, a, do seu Regimento Interno, RESOLVE propor o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º - Passa o artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curral de Dentro a vigor com a seguinte redação:

"Art. 80 - A eleição de composição da Mesa da Câmara para mandato de 02 (dois) anos se dará sempre no primeiro e ao final do segundo ano de cada legislatura, sendo que, no primeiro ano, acontecerá imediatamente após a posse dos eleitos na forma dos artigos 13 a 18 deste regimento, e, no segundo ano, durante a última reunião ordinária da sessão legislativa, vedada a reeleição na mesma legislatura, considerando-se os eleitos automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 1º - Em caso de renúncia total dos membros da mesa, proceder-se-á a nova eleição, assumindo a Presidência para este fim, o vereador mais o idoso;

§ 2º - Em caso de renúncia parcial, recaindo esta sobre o presidente, proceder-se-á a nova eleição, assumindo a presidência para este fim, o vice-presidente ou o secretário caso aquele também haja renunciado;

§ 3º - Em caso de renúncia parcial, recaindo esta sobre o vice-presidente e/ou o secretário, poderá o presidente designar novo componente para a vaga;"

Art. 2º - Fica revogada a Resolução n. 040 de 21 de outubro de 2005;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curral de Dentro, 05 de novembro de 2010.

PAULO LUIZ DE MATOS MENEZES
Presidente

ALDEMIR SILVA SANTOS
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO-MG
APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>unanimidade dos presentes</u>
NA SEÇÃO DE <u>05 / 11 / 10</u>



Câmara Municipal de Curral de Dentro

CNPJ: 01.765.033/0001-95

Rua São Paulo, 26-B - Centro - Curral de Dentro / MG
Fone/Fax (38) 3845 - 9107 - CEP: 39.569-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente aos 05 dias do mês de novembro de 2010, reunida a Comissão de Legislação Justiça e Redação desta Casa, presidida pelo ilustre Vereador Leniberson Ferreira de Araújo para analisar o projeto de Resolução 001/2010 que ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO;

1. RELATÓRIO:

O projeto em debate cuida de aspectos do processo de eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Curral de Dentro, adequando seu conteúdo ao disposto no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal;

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal nos termos do artigo 83, VIII, a, do Regimento Interno, corrige distorção existente entre os dizeres constantes da Resolução 040/2005 e o artigo 52 da Lei Orgânica e muda a data para a eleição da mesa no final do segundo ano da legislatura;

3. CONCLUSÃO:

Em face do disposto, opina esta Comissão, à unanimidade, pela aprovação do projeto de Resolução 001/2010 sem emendas, remetendo-o para discussão em votação em plenário na forma regimental.

VEREADORES:

LENIBERSON FERREIRA DE ARAÚJO

MARIA SANDRA MALAQUIAS VIANA

AGOSTINHO ALVES TEIXEIRA